

LEI N.º 167/98

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 155.000,00, DESTINADO A EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE REDE DE AGUA E ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO. ”

GILSON GIL, Prefeito Municipal de Elisiario, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiario, aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças, um crédito adicional especial de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado a cobertura de despesas com execução de obras e serviços de Rede de Água e Esgoto e Construção de Reservatório no Município de Elisiário.

2 - EXECUTIVO

2090 - URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

10764471.23 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 155.000,00

T O T A L.....R\$ 155.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos financeiros a que alude o inciso II, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 1 964.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal “ *Pref. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)*”, em 15 dias de julho de 1.998.-

GILSON GIL
PREFEITO MUNICIPAL